





4.12Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 12 deste Edital.

4.13Se aprovado e nomeado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do Cargo a que concorre.

4.14Os candidatos nomeados, que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS, estarão aptos a tomar posse no Cargo.

4.15O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo Cargo.

4.16Não havendo aprovação de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência para o preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.17O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

4.18Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

#### 5DAS PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS

5.1As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

5.2Nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.3Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

5.3.1A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de

Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.3.2A avaliação realizada pela Comissão considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos.

5.3.3A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.3.2, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros e será eliminado do Concurso. Conforme o item 11, poderá o candidato interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

5.3.4Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a pontuação mínima disposta no subitem 10.1.1 deste Edital e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

5.3.5As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.3.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso, conforme o disposto no § 3º do Art. 2º da Orientação Normativa citada no subitem 5.3.1. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4Das vagas destinadas a cada Cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

5.5Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.7O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.8Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.9Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 6DAS RESERVAS DAS VAGAS A SEREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1Se vierem a ser criadas novas vagas para cada um dos Cargos do Concurso durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público e serão providas nos termos da Lei nº 12.990/2014. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

6.2Se vierem a ser criadas novas vagas para os Cargos do Concurso durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

#### 7DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes nos quadros abaixo, bem como daquelas que venham a ser criadas durante a validade do mesmo, reservando-se à Universidade Federal do Rio Grande do Sul o direito de distribuí-las em qualquer um dos seus Campi, nas cidades de Porto Alegre, Eldorado do Sul (Estação Experimental Agrônômica), Imbé (Ceclimar), Tramandaí (Campus Litoral Norte) ou em outro Campus que venha a ser criado no prazo de validade deste Edital, com atividades a serem executadas em turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

#### CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C:

| Cargo   | Número de Vagas                   |   |                                      |   | Total | Reserva para PcD(s) | Reserva para negro (s) |
|---|-----------------------------------|---|--------------------------------------|---|-------|---------------------|------------------------|
|   | Porto Alegre (ampla concorrência) | Tramandaí - Campus Litoral Norte (ampla concorrência) | Imbé - CECLIMAR (ampla concorrência) | Estação Experimental (ampla concorrência) |       |                     |                        |
| 01 - Auxiliar de Saúde                                  | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                    |
| 02 - Assistente de Laboratório                          | 2                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 2     | ---                 | ---                    |
| 03 - Operador de Caldeira                               | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                    |
| 04 - Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                    |

#### REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

| Cargo   | Escolaridade         | Outros   | Carga Horária Semanal (horas) |
|---|----------------------|--|-------------------------------|
| 01 - Auxiliar de Saúde                                  | Fundamental Completo | -  | 40                            |
| 02 - Assistente de Laboratório                          | Fundamental Completo | -  | 40                            |
| 03 - Operador de Caldeira                               | Fundamental Completo | Experiência de 12 meses ou curso profissionalizante na área (com base na NR-13 do Ministério do Trabalho e Emprego). | 40                            |
| 04 - Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | Fundamental Completo | -  | 40                            |

#### CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D:

| Cargo  | Número de Vagas                   |   |                                      |   | Total | Reserva para PcD(s) | Reserva para negro(s) |
|--|-----------------------------------|---|--------------------------------------|---|-------|---------------------|-----------------------|
|  | Porto Alegre (ampla concorrência) | Tramandaí - Campus Litoral Norte (ampla concorrência) | Imbé - CECLIMAR (ampla concorrência) | Estação Experimental (ampla concorrência) |       |                     |                       |
| 05 - Técnico de Laboratório/Área: Química      | 1                                 | 1   | ---                                  | ---                                       | 2     | ---                 | ---                   |
| 06 - Técnico em Contabilidade                  | 1                                 | 1   | ---                                  | ---                                       | 2     | ---                 | ---                   |
| 07 - Técnico em Eletricidade                   | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 08 - Técnico em Eletrônica                     | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 09 - Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal) | 3                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 3     | ---                 | 1                     |
| 10 - Técnico em Mecânica                       | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |

## REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

| Cargo  | Escolaridade   | Outros                          | Carga Horária Semanal (horas) |
|--|--|---------------------------------|-------------------------------|
| 05 - Técnico de Laboratório/Área: Química      | Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área | Registro no Conselho competente | 40                            |
| 06 - Técnico em Contabilidade                  | Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área | Registro no Conselho competente | 40                            |
| 07 - Técnico em Eletricidade                   | Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área | Registro no Conselho competente | 40                            |
| 08 - Técnico em Eletrônica                     | Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área | Registro no Conselho competente | 40                            |
| 09 - Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal) | Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área | Registro no Conselho competente | 40                            |
| 10 - Técnico em Mecânica                       | Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área | Registro no Conselho competente | 40                            |

## CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E:

| CARGO  | Número de Vagas                   |   |                                      |   | Total | Reserva para PcD(s) | Reserva para negro(s) |
|--|-----------------------------------|---|--------------------------------------|---|-------|---------------------|-----------------------|
|  | Porto Alegre (ampla concorrência) | Tramandaí - Campus Litoral Norte (ampla concorrência) | Imbé - CECLIMAR (ampla concorrência) | Estação Experimental (ampla concorrência) |       |                     |                       |
| 11 - Administrador                               | 4                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 4     | ---                 | 1                     |
| 12 - Bibliotecário - Documentalista              | 3                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 3     | ---                 | 1                     |
| 13 - Diretor de Artes Cênicas                    | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 14 - Engenheiro/Área: Engenharia de Materiais    | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 15 - Farmacêutico                                | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 16 - Fonoaudiólogo                               | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 17 - Médico/Área: Cardiologia                    | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 18 - Médico/Área: Clínica Médica                 | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 19 - Médico/Área: Medicina do Trabalho           | 2                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 2     | ---                 | ---                   |
| 20 - Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia      | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 21 - Médico/Área: Medicina Física e Reabilitação | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 22 - Oceanólogo                                  | ---                               | ---   | 1                                    | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 23 - Odontólogo                                  | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                   |
| 24 - Técnico em Assuntos Educacionais            | 3                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 3     | ---                 | 1                     |

## REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

| Cargo  | Escolaridade  | Outros                          | Carga Horária Semanal (horas) |
|--|---|---------------------------------|-------------------------------|
| 11 - Administrador                               | Curso Superior em Administração   | Registro no Conselho Competente | 40                            |
| 12 - Bibliotecário - Documentalista              | Curso Superior em Biblioteconomia   | Registro no Conselho Competente | 40                            |
| 13 - Diretor de Artes Cênicas                    | Curso Superior em Artes   | -                               | 40                            |
| 14 - Engenheiro/Área: Engenharia de Materiais    | Curso Superior em Engenharia  | Registro no Conselho Competente | 40                            |
| 15 - Farmacêutico                                | Curso Superior em Farmácia Bioquímica   | Registro no Conselho Competente | 40                            |
| 16 - Fonoaudiólogo                               | Curso Superior em Fonoaudiologia  | Registro no Conselho Competente | 30                            |
| 17 - Médico/Área: Cardiologia                    | Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia                                       | Registro no Conselho Competente | 20                            |
| 18 - Médico/Área: Clínica Médica                 | Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica/Medicina Interna ou Título de Especialista em Clínica Médica                | Registro no Conselho Competente | 20                            |
| 19 - Médico/Área: Medicina do Trabalho           | Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho                     | Registro no Conselho Competente | 20                            |
| 20 - Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia      | Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia           | Registro no Conselho Competente | 20                            |
| 21 - Médico/Área: Medicina Física e Reabilitação | Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação ou Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação | Registro no Conselho Competente | 20                            |
| 22 - Oceanólogo                                  | Curso Superior em Oceanologia ou Oceanografia   | -                               | 40                            |
| 23 - Odontólogo                                  | Curso Superior em Odontologia   | Registro no Conselho Competente | 30                            |
| 24 - Técnico em Assuntos Educacionais            | Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas  | -                               | 40                            |

7.2Jornada de trabalho: 40 horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, exceto os cargos referidos na Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.3Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para os Cargos constantes do quadro do subitem 7.1, os requisitos básicos para a investidura no Cargo, previstos no item 13 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/1990.

## 8DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA) DOS CARGOS

## CARGOS DE NÍVEL C:

## 01 - AUXILIAR DE SAÚDE

Colaborar em programas de atenção primária à saúde, trabalhando com a comunidade no sentido de detectar possíveis problemas que possam estar interferindo na saúde da população, participando no planejamento do trabalho, de acordo com cada realidade, visando encontrar formas alternativas para a solução dos problemas.

## 02 - ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

Desempenhar atividades de laboratórios de acordo com sua área de atuação.

## 03 - OPERADOR DE CALDEIRA

Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água, trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia.

## 04 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Operar as instalações de um reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada aos usos domésticos, industriais e desportivos.

## CARGOS DE NÍVEL D:

## 05 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 06 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Identificar documentos e informações, e atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 07 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Executar, com supervisão superior, tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

## 08 - TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Executar sob a supervisão superior, trabalho técnico de manutenção, produção, aperfeiçoamento e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos.

## 09 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (HIGIENE BUCAL)

Participar e promover ações educativas em higiene dental, de auxílio técnico ao cirurgião-dentista, e treinamento de pessoal; atender e realizar, sob supervisão, atendimento simplificado em odontologia.

## 10 - TÉCNICO EM MECÂNICA

Executar projetos e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## CARGOS DE NÍVEL E:

## 11 - ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de ra-

cionalização, e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 12 - BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 13 - DIRETOR DE ARTES CÊNICAS

Atividade de criação artística que envolva planejamento e concepção geral, coordenação e supervisão do elenco e da equipe técnica para execução das tarefas necessárias à montagem, à finalização e à apresentação de espetáculos.

## 14 - ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DE MATERIAIS

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 15 - FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



16 - FONOAUDIÓLOGO  
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

17 - MÉDICO/ÁREA: CARDIOLOGIA  
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

18 - MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA MÉDICA  
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

19 - MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO  
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

20 - MÉDICO/ÁREA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

21 - MÉDICO/ÁREA: MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO  
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

22 - OCEANÓLOGO  
Formular, elaborar, executar e dirigir estudos, planejamento e/ou pesquisas científicas básicas e aplicadas que visem ao conhecimento e à utilização racional dos oceanos em todos os seus domínios.

23 - ODONTÓLOGO  
Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral; diagnosticar e avaliar pacientes, e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

24 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Informações detalhadas sobre a descrição das atividades típicas dos Cargos deste Edital encontram-se no endereço <http://www.progesp.ufrgs.br/progesp-1/setores/dima/descricao-dos-cargos/>.

de pagamento, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita Objetiva.

10.80 candidato somente poderá responder a Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa. Não será permitido o uso de lápis, marcadores, lapiseira/grafite, régua e/ou borracha durante a realização da Prova.

10.9É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento adequado da Folha de Respostas (folha óptica), assim como possíveis erros de preenchimento da folha óptica.

10.10É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.

10.11Não será permitido o ingresso em sala de Prova de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado no Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva, exceto conforme a necessidade para casos de atendimento especial, conforme subitens 3.3.16 e 4.10 deste Edital.

10.12Não será admitido, para a realização da Prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.

10.13Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, nem aplicação de Prova fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Concurso.

10.14Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen-drives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência Auditiva, cuja condição deverá estar previamente informada na lista de presença, ou na lista de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.3.16), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova.

10.15Caso o candidato se apresente para a realização da Prova, portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

10.16Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas ao candidato, consultas de qualquer espécie, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 10.14 deste Edital.

10.17Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, será colhida a impressão digital de candidatos. Os candidatos estarão, também, sujeitos à revista com detectores de metais.

10.18Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.

10.19O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova duas (2) horas após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de Prova, a não ser no próprio Caderno de Provas.

10.20Os candidatos terão direito de permanecer na sala de Prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.

10.21Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.22O candidato que se retirar da sala de Prova, ao concluir, não poderá utilizar os sanitários destinados a candidatos nas dependências do local de Prova.

10.23Ao concluir a Prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

10.24Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito à revista com aparelhos detectores de metais.

10.25Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e ele será automaticamente excluído do Concurso.

10.26Será excluído do Concurso, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:

a) não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme os especificados nos subitens 10.4 e 10.5;

## 9DA REMUNERAÇÃO

| Cargo                    | Remuneração inicial |
|--------------------------|---------------------|
| Nível de Classificação C | R\$ 1.834,69        |
| Nível de Classificação D | R\$ 2.294,81        |
| Nível de Classificação E | R\$ 3.868,21        |

## 10DA PROVA

10.10 Concurso compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de Prova Escrita Objetiva, em Porto Alegre - RS e/ou na Região Metropolitana, como definido a seguir:

| Cód. | Cargo  | Língua Portuguesa |                      | Legislação     |                      | Conhecimentos Específicos |                      | Total          |                      |
|------|--|-------------------|----------------------|----------------|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|
|      |  | nº de questões    | nº mínimo de acertos | nº de questões | nº mínimo de acertos | nº de questões            | nº mínimo de acertos | nº de questões | nº mínimo de acertos |
| 01   | Auxiliar de Saúde                                  | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 02   | Assistente de Laboratório                          | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 03   | Operador de Caldeira                               | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 04   | Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 05   | Técnico de Laboratório/ Área: Química              | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 06   | Técnico em Contabilidade                           | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 07   | Técnico em Eletricidade                            | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 08   | Técnico em Eletrônica                              | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 09   | Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal)          | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 10   | Técnico em Mecânica                                | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 11   | Administrador                                      | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 12   | Bibliotecário-Documentalista                       | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 13   | Diretor de Artes Cênicas                           | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 14   | Engenheiro/Área: Engenharia de Materiais           | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 15   | Farmacêutico                                       | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 16   | Fonoaudiólogo                                      | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 17   | Médico/Área: Cardiologia                           | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 18   | Médico/Área: Clínica Médica                        | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 19   | Médico/Área: Medicina do Trabalho                  | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 20   | Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia             | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 21   | Médico/Área: Medicina Física e Reabilitação        | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 22   | Oceanólogo   | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 23   | Odontólogo   | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 24   | Técnico em Assuntos Educacionais                   | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |

10.1.1Estarão aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das partes da Prova, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total da Prova Escrita Objetiva, conforme o quadro do subitem 10.1.

10.2O conteúdo programático das Provas será disponibilizado pela internet, através do site <http://www.portal-faurgs.ufrgs.br/concursos>, até 2 de setembro de 2016.

10.3A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Porto Alegre (RS) e/ou Região Metropolitana, com duração de três (3) horas para todos os Cargos.

10.4Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 3.2.2.

10.5O ingresso na sala de Provas só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.2 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão

policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de

identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova para ser entregue ao Coordenador, e após a realização da mesma, deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

10.6A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de Prova e endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como no site <http://www.portal-faurgs.ufrgs.br/concursos>, conforme Cronograma geral de Atividades. Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

10.7Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 2.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação





## ANEXO II

Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência  
Nº do Edital: 11/2016

Cargo: \_\_\_\_\_

(Nome do Candidato) (nº de Inscrição)

vem REQUERER sua inscrição como CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID (colocar os dados abaixo, com base no ATESTADO):

a) Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do médico responsável pelo Atestado Médico: \_\_\_\_\_

d) Data de emissão do Atestado Médico: \_\_\_\_\_

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, procuração simples, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, ou remeter, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, acompanhado desse requerimento específico, com data de entrega e/ou postagem até 9 de setembro de 2016. O Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data posterior a 14 de fevereiro de 2016.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

( ) NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatório anexar o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID, junto a este requerimento.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C, D, E

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Cargos de Nível de Classificação C: Auxiliar de Saúde; Assistente de Laboratório; Operador de Caldeira; Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Cargos de Nível de Classificação D: Técnico de Laboratório/Área: Química; Técnico em Contabilidade; Técnico em Eletricidade; Técnico em Eletrônica; Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal); Técnico em Mecânica.

Cargos de Nível de Classificação E: Administrador; Bibliotecário - Documentalista; Diretor de Artes Cênicas; Engenheiro/Área: Engenharia de Materiais; Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Médico/Área: Cardiologia; Médico/Área: Clínica Médica; Médico/Área: Medicina do Trabalho; Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia; Médico/Área: Medicina Física e Reabilitação; Oceanólogo; Odontólogo; Técnico em Assuntos Educacionais.

Cronograma de Atividades

| ATIVIDADE  | DATA                                    |
|--|---|
| Publicação do Edital de Abertura   | 12 de agosto de 2016                    |
| Publicação do conteúdo programático das provas   | Até 2 de setembro de 2016               |
| Período de Inscrições (exclusivamente via internet)  | 12 de agosto a 5 de setembro de 2016    |
| Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição   | 12 de agosto a 5 de setembro de 2016    |
| Período para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova Escrita Objetiva   | 12 de agosto a 5 de setembro de 2016    |
| Último dia para entrega/remessa de Atestados Médicos para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                        | 9 de setembro de 2016                   |
| Divulgação de Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição   | Até 12 de setembro de 2016, após as 16h |
| Prazo para recurso contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição   | 13 a 14 de setembro de 2016             |
| Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição  | Até 19 de setembro de 2016, após as 16h |
| Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição   | 22 de setembro de 2016                  |
| Lista preliminar de Inscrições Homologadas   | 28 de setembro de 2016, após as 16h     |
| Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições   | 29 a 30 de setembro de 2016             |
| Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva  | 7 de outubro de 2016, após as 16h       |
| Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                              | *                                       |
| Prazo para recurso contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                  | *                                       |
| Divulgação da resposta aos recursos contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | *                                       |
| Divulgação das respostas às Solicitações de Atendimento Especial   | 7 de outubro de 2016, após as 16h       |
| Aplicação da Prova Escrita Objetiva  | 16 de outubro de 2016, às 9h            |
| Divulgação de Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva  | 17 de outubro de 2016, após as 16h      |
| Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva  | 18 a 19 de outubro de 2016              |
| Divulgação de Gabarito Definitivo e de Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva  | *                                       |
| Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva   | *                                       |
| Divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva após recurso   | *                                       |
| Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial   | *                                       |
| Divulgação do resultado da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial  | *                                       |
| Prazo para recurso contra o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial  | *                                       |
| Divulgação do resultado do recurso da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial   | *                                       |
| Divulgação da Classificação Preliminar   | *                                       |
| Sorteio Público para desempate em classificação (se houver)  | *                                       |
| Divulgação da Classificação após Sorteio Público (se houver)   | *                                       |
| Divulgação do Edital de Resultado Final  | *                                       |

\* A definir

### EDITAL Nº 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

O REITOR da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009 e nº 7.232, de 19/07/2010, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação D desta Universidade, conforme a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e estabelece as normas para a realização do referido Concurso Público sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

#### 1DO CONCURSO

1.1O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas para Cargos de nível de classificação D, conforme subitem 7.1.

1.2O Concurso será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), designada pela Portaria nº 2.296 de 28 de março de 2016.

1.3A execução do Concurso dar-se-á pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

#### 2DA DIVULGAÇÃO

2.1As condições para a realização do Concurso, bem como os demais atos relativos a esse certame, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

a) na internet, no site <http://www.portalfaugrs.ufrgs.br/concursos> e/ou

b) na FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Campus Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS. Horários de atendimento: em dias úteis, das 9h às 17h. Telefones para atendimento: (51) 3308-7174, 3308-7230, 3308-9744 e 3308-9745.

2.2É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, pelo site acima. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos, exceto no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante no subitem 12.3, alínea a deste Edital.

2.3Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes a sua(s) prova(s) e a sua condição de inscrição (se concorrente a qualquer espécie de reserva de vagas) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 2.1. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

#### 3DAS INSCRIÇÕES

3.1Período, Horário, Endereços e Valores de Taxas de Inscrição

As inscrições ficarão abertas a partir da 00h01min (horário de Brasília) de 12 de agosto de 2016 até as 23h59min (horário de Brasília) de 5 de setembro de 2016, e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://www.portalfaugrs.ufrgs.br/concursos>.

3.1.1A FAURGS disponibilizará, em sua Sede, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, no endereço disponibilizado no subitem 2.1 b, computador para candidatos que não tiverem acesso à internet.

#### 3.2Procedimentos para a Realização de Inscrição

3.2.1O candidato deverá acessar o site <http://www.portalfaugrs.ufrgs.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.2.2O documento cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova. Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97). Os documentos deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolados), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de emissão de documento. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá

enviá-lo eletronicamente, imprimir seu registro provisório de inscrição e o documento (boleto bancário) que será emitido em nome do requerente, para pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária, até a data de vencimento nele indicada.

3.2.3O valor da Taxa de Inscrição, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, é:

- para o Cargo de Nível de Classificação D: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

#### 3.3Regulamento das Inscrições

3.3.1O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3.2O candidato deverá possuir os requisitos de ingresso exigidos para o Cargo, constantes dos itens 7 e 13 deste Edital, na data da posse.

3.3.3Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado, na data da posse.

3.3.4O candidato somente poderá se inscrever para um dos Cargos constantes no Edital nº 12 -TA- PROGESP/UFRGS, tendo em vista que as Provas Escritas Objetivas serão realizadas no mesmo dia, turno e horário. Para fins de homologação de inscrição, caso haja mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição paga.

3.3.5Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.

3.3.6O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

3.3.7O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, reconhece, automaticamente, a declaração nele constante, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

3.3.8Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

3.3.9O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3.10Cabe ao candidato acompanhar a divulgação da Lista preliminar de Inscrições Homologadas, o prazo para recurso contra a homologação preliminar de inscrições e o Edital de Homologação





## 7DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.10 presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes nos quadros abaixo, bem como daquelas que venham a ser criadas durante a validade do mesmo, reservando-se à Universidade Federal do Rio Grande do Sul o direito de distribuí-las em qualquer um dos seus Campi, nas cidades de Porto Alegre, Eldorado do Sul (Estação Experimental Agrônômica), Imbé (Ceclimar), Tramandaí (Campus Litoral Norte) ou em outro Campus que venha a ser criado no prazo de validade deste Edital, com atividades a serem executadas em turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

## CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D:

| Cargo                       | Número de Vagas                   |   |                                      | Estação Experimental (ampla concorrência) | Total | Reserva para PcD(s) | Reserva para negro (s) |
|-----------------------------|-----------------------------------|---|--------------------------------------|---|-------|---------------------|------------------------|
|                             | Porto Alegre (ampla concorrência) | Tramandaí - Campus Litoral Norte (ampla concorrência) | Imbé - CECLIMAR (ampla concorrência) |   |       |                     |                        |
| 25 - Revisor Texto Braille  | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                    |
| 26 - Técnico em Restauração | 1                                 | ---   | ---                                  | ---                                       | 1     | ---                 | ---                    |

## REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

| Cargo                         | Escolaridade  | Outros   | Carga Horária Semanal (horas) |
|-------------------------------|---|--|-------------------------------|
| 25 - Revisor de Texto Braille | Ensino Médio Completo, acrescido de Certificado de curso de Técnicas de Leitura e Escrita no Sistema Braille com carga horária mínima de 40 horas, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado de curso de Revisão de Textos Braille com carga horária mínima de 80 horas, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. | Ser cego, de acordo com as Normas Técnicas para a produção de Textos em Braille, elaborado Pela Comissão Brasileira do Braille do Ministério da Educação (CBB/MEC) | 40                            |
| 26 - Técnico em Restauração   | Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo   | -  | 40                            |

7.2Jornada de trabalho: 40 horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, exceto os cargos referidos na Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.3Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para os Cargos constantes do quadro do subitem 7.1, os requisitos básicos para a investidura no Cargo, previstos no item 13 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/1990.

## 8DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA) DOS CARGOS

## CARGOS DE NÍVEL D:

## 25 - REVISOR DE TEXTO BRAILLE

Revisar textos escritos no sistema Braille. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 26 - TÉCNICO EM RESTAURAÇÃO

Restaurar peças danificadas, repondo as falhas existentes para restituir-lhes as características originais, sob supervisão. Efetuar trabalhos auxiliares de restauração.

Informações detalhadas sobre a descrição das atividades típicas dos Cargos deste Edital encontram-se no endereço <http://www.progesp.ufrgs.br/progesp-1/setores/dima/descricao-dos-cargos/>.

## 9DA REMUNERAÇÃO

| Cargo                    | Remuneração inicial |
|--------------------------|---------------------|
| Nível de Classificação D | R\$ 2.294,81        |

## 10DA PROVA

10.10 Concurso será constituído de duas Fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- Primeira Fase, com Prova Escrita Objetiva;

- Segunda Fase, com Prova Prática.

10.1.1Estarão aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das partes da Prova, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total da Prova Escrita Objetiva, conforme o quadro do subitem 10.2.

10.1.2Estarão habilitados para a realização de Prova Prática, na Segunda Fase, os candidatos que, aprovados na Primeira Fase, estiverem classificados, segundo a ordem decrescente do total de acertos obtidos na Prova Escrita Objetiva, até a posição correspondente ao décimo colocado, conforme subitem 10.2.9.5.

10.1.2.1 Estarão aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos do total da Prova Prática.

10.1.3Para fins de composição de nota final do Concurso, serão considerados os seguintes pesos para cada uma das Fases: 50% referente à Prova Escrita Objetiva e 50% referente à Prova Prática, considerando-se o caráter eliminatório de cada uma dessas Fases.

## 10.2Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva

A Primeira Fase do Concurso compreenderá Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por questões objetivas, como definido a seguir:

| Cód. | Cargo                    | Língua Portuguesa |                      | Legislação     |                      | Conhecimentos Específicos |                      | Total          |                      |
|------|--------------------------|-------------------|----------------------|----------------|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|
|      |                          | nº de questões    | nº mínimo de acertos | nº de questões | nº mínimo de acertos | nº de questões            | nº mínimo de acertos | nº de questões | nº mínimo de acertos |
| 25   | Revisor de Texto Braille | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |
| 26   | Técnico em Restauração   | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |

10.2.10 conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva será disponibilizado pela internet, através do site <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos>, até 2 de setembro de 2016.

10.3A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Porto Alegre (RS) e/ou Região Metropolitana, com duração de três (3) horas para todos os Cargos.

10.4Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 3.2.2.

10.5O ingresso na sala de Provas só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.2 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova para ser entregue ao Coordenador, e após a realização da mesma, deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

10.6A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de Prova e endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como no site <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos>, conforme Cronograma geral de Atividades. Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

10.7Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 2.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita Objetiva.

10.8O candidato somente poderá responder a Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa. Não será permitido o uso de lápis, marcadores, lapiseira/grafite, régua e/ou borracha durante a realização da Prova.

10.9É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento adequado da Folha de Respostas (folha óptica), assim como possíveis erros de preenchimento da folha óptica.

10.10É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.

10.11Não será permitido o ingresso em sala de Prova de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado no Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva, exceto conforme a necessidade para casos de atendimento especial, conforme subitens 3.3.16 e 4.10 deste Edital.

10.12Não será admitido, para a realização da Prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.

10.13Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, nem aplicação de Prova fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Concurso.

10.14Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen-drives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência Auditiva, cuja condição deverá estar previamente informada na lista de presença, ou na lista de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.3.16), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. Os relógios

de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova.

10.15Caso o candidato se apresente para a realização da Prova, portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

10.16Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas ao candidato, consultas de qualquer espécie, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 10.14 deste Edital.

10.17Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, será colhida a impressão digital de candidatos. Os candidatos estarão, também, sujeitos à revista com detectores de metais.

10.18Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.

10.19O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova duas (2) horas após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de Prova, a não ser no próprio Caderno de Provas.

10.20Os candidatos terão direito de permanecer na sala de Prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.







15.3A participação neste Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

15.4Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS, CONFORME ANEXO II, DO DECRETO Nº 6.944, DE AGOSTO DE 2009.

| QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO | número máximo de candidatos aprovados |
|---|---------------------------------------|
| 1   | 5                                     |
| 2   | 9                                     |
| 3   | 14                                    |
| 4   | 18                                    |
| 5   | 22                                    |
| 6   | 25                                    |
| 7   | 29                                    |
| 8   | 32                                    |
| 9   | 35                                    |
| 10  | 38                                    |
| 11  | 40                                    |
| 12  | 42                                    |
| 13  | 45                                    |
| 14  | 47                                    |
| 15  | 48                                    |
| 16  | 50                                    |
| 17  | 52                                    |
| 18  | 53                                    |
| 19  | 54                                    |
| 20  | 56                                    |
| 21  | 57                                    |
| 22  | 58                                    |
| 23  | 58                                    |
| 24  | 59                                    |
| 25  | 60                                    |
| 26  | 60                                    |
| 27  | 60                                    |
| 28  | 60                                    |
| 29  | 60                                    |
| 30 ou mais  | duas vezes o número de vagas          |

ANEXO II

Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: 12/2016

Cargo: \_\_\_\_\_

(Nome do Candidato) (nº de Inscrição) \_\_\_\_\_

vem REQUERER sua inscrição como CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID (colocar os dados abaixo, com base no ATESTADO):

a) Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do médico responsável pelo Atestado Médico: \_\_\_\_\_

d) Data de emissão do Atestado Médico: \_\_\_\_\_

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, procuração simples, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, ou remeter, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, acompanhado desse requerimento específico, com data de entrega e/ou postagem até 9 de setembro de 2016. O Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data posterior a 14 de fevereiro de 2016.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

( ) NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatório anexar o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID, junto a este requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Cargos de Nível de Classificação D: Revisor de Texto Braille; Técnico em Restauração.

Cronograma de Atividades

| ATIVIDADE  | DATA                                    |
|--|---|
| Publicação do Edital de Abertura   | 11 de agosto de 2016                    |
| Publicação do conteúdo programático das provas   | Até 2 de setembro de 2016               |
| Período de Inscrições (exclusivamente via internet)  | 12 de agosto a 5 de setembro de 2016    |
| Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição   | 12 de agosto a 5 de setembro de 2016    |
| Período para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova Escrita Objetiva   | 12 de agosto a 5 de setembro de 2016    |
| Último dia para entrega/remessa de Atestados Médicos para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                        | 9 de setembro de 2016                   |
| Divulgação de Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição   | Até 12 de setembro de 2016, após as 16h |
| Prazo para recurso contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição   | 13 a 14 de setembro de 2016             |
| Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição  | Até 19 de setembro de 2016, após as 16h |
| Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição   | 22 de setembro de 2016                  |
| Lista preliminar de Inscrições Homologadas   | 28 de setembro de 2016, após as 16h     |
| Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições   | 29 a 30 de setembro de 2016             |
| Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva  | 7 de outubro de 2016, após as 16h       |
| Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                              | *                                       |
| Prazo para recurso contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                  | *                                       |
| Divulgação da resposta aos recursos contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | *                                       |
| Divulgação das respostas às Solicitações de Atendimento Especial   | 7 de outubro de 2016, após as 16h       |
| Aplicação da Prova Escrita Objetiva  | 16 de outubro de 2016, às 9h            |
| Divulgação de Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva  | 17 de outubro de 2016, após as 16h      |
| Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva  | 18 a 19 de outubro de 2016              |
| Divulgação de Gabarito Definitivo e de Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva  | *                                       |
| Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva   | *                                       |
| Divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva após recurso e de Edital de convocação para Prova Prática  | *                                       |
| Aplicação da Prova Prática   | *                                       |
| Divulgação de Resultado Preliminar da Prova Prática  | *                                       |
| Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática  | *                                       |
| Divulgação de Resultado da Prova Prática após recurso  | *                                       |
| Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial   | *                                       |
| Divulgação do resultado da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial  | *                                       |
| Prazo para recurso contra o resultado da verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial   | *                                       |
| Divulgação do resultado do recurso da verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial  | *                                       |
| Divulgação da Classificação Preliminar   | *                                       |
| Sorteio Público para desempate em classificação (se houver)  | *                                       |
| Divulgação da Classificação após Sorteio Público (se houver)   | *                                       |
| Divulgação do Edital de Resultado Final  | *                                       |

\* A definir





4.14 Os candidatos nomeados, que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS, estarão aptos a tomar posse no Cargo.

4.15 O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo Cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência para o preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.17 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

4.18 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

#### 5DAS PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS

5.1 Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

5.3.1 A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.3.2 A avaliação realizada pela Comissão considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos.

5.3.3 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.3.2, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros e será eliminado do Concurso. Conforme o item 11, poderá o candidato interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

5.3.4 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a pontuação mínima disposta no subitem 10.1.1 deste Edital e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

5.3.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.3.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso, conforme o disposto no § 3º do Art. 2º da Orientação Normativa citada no subitem 5.3.1. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4 Das vagas destinadas a cada Cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

5.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.7 O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.9 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 6DAS RESERVAS DAS VAGAS A SEREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1 Se vierem a ser criadas novas vagas para cada um dos Cargos do Concurso durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público e serão providas nos termos da Lei nº 12.990/2014. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

6.2 Se vierem a ser criadas novas vagas para os Cargos do Concurso durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

#### 7DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes no quadro abaixo, bem como daquelas que venham a ser criadas durante a validade do mesmo, reservando-se à Universidade Federal do Rio Grande do Sul o direito de distribuí-las em qualquer um dos seus Campi, nas cidades de Porto Alegre, Eldorado do Sul (Estação Experimental Agronômica), Imbé (Ceclimar), Tramandaí (Campus Litoral Norte) ou em outro Campus que venha a ser criado no prazo de validade deste Edital, com atividades a serem executadas em turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

#### CARGO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D:

| Cargo                            | Número de Vagas                   |   |                                      |   | Total | Reserva para PcD(s) | Reserva para negro (s) |
|----------------------------------|-----------------------------------|---|--------------------------------------|---|-------|---------------------|------------------------|
|                                  | Porto Alegre (ampla concorrência) | Tramandaí - Campus Litoral Norte (ampla concorrência) | Imbé - CECLIMAR (ampla concorrência) | Estação Experimental (ampla concorrência) |       |                     |                        |
| 27 - Assistente em Administração | 29                                | 1   | ---                                  | ---                                       | 30    | 6                   | 6                      |

#### REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

| Cargo                            | Escolaridade                               | Outros | Carga Horária Semanal (horas) |
|----------------------------------|--|--------|-------------------------------|
| 27 - Assistente em Administração | Médio Profissionalizante ou Médio Completo | -      | 40                            |

7.2 Jornada de trabalho: 40 horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

7.3 Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para o Cargo constante do quadro do subitem 7.1, os requisitos básicos para a investidura no Cargo, previstos no item 13 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/1990.

#### 8DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA) DO CARGO

##### CARGO DE NÍVEL D:

##### 27 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Colaborar em programas de atenção primária à saúde, trabalhando com a comunidade no sentido de detectar possíveis problemas que possam estar interferindo na saúde da população, participando no planejamento do trabalho, de acordo com cada realidade, visando encontrar formas alternativas para a solução dos problemas.

Informações detalhadas sobre a descrição das atividades típicas dos Cargos deste Edital encontram-se no endereço <http://www.progesp.ufrgs.br/progesp-1/setores/dima/descricao-dos-cargos/>.

##### 9DA REMUNERAÇÃO

| Cargo                    | Remuneração inicial |
|--------------------------|---------------------|
| Nível de Classificação D | RS 2.294,81         |

#### 10DA PROVA

10.10 Concurso compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de Prova Escrita Objetiva, em Porto Alegre - RS e/ou na Região Metropolitana, como definido a seguir:

| Cód. | Cargo                       | Língua Portuguesa |                      | Legislação     |                      | Conhecimentos Específicos |                      | Total          |                      |
|------|-----------------------------|-------------------|----------------------|----------------|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|
|      |                             | nº de questões    | nº mínimo de acertos | nº de questões | nº mínimo de acertos | nº de questões            | nº mínimo de acertos | nº de questões | nº mínimo de acertos |
| 27   | Assistente em Administração | 10                | 3                    | 10             | 3                    | 20                        | 6                    | 40             | 24                   |

10.1.1 Estarão aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das partes da Prova, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total da Prova Escrita Objetiva, conforme o quadro do subitem 10.1.

10.2 O conteúdo programático da Prova será disponibilizado pela internet, através do site <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos>, até 2 de setembro de 2016.

10.3 A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Porto Alegre (RS) e/ou Região Metropolitana, com duração de três (3) horas para todos os Cargos.

10.4 Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 3.2.2.

10.5 O ingresso na sala de Prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.2 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão

policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova para ser entregue ao Coordenador, e após a realização da mesma, deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.





13.7A convocação poderá ser comunicada, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, aos candidatos, através de telegrama a ser encaminhado ao endereço informado no Requerimento Eletrônico, sem que esse procedimento, que possui apenas caráter informativo e visa a agilizar o processo de chamamento de candidatos, seja caracterizado como meio de comunicação oficial de nomeação, não eximindo, portanto, o interessado de acompanhar as nomeações através da imprensa oficial.

13.8O candidato aprovado no Concurso deverá comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRGS qualquer mudança de endereço, visando a viabilizar qualquer contato necessário.

13.9O candidato aprovado que, no ato de inscrição, alegar ser Pessoa com Deficiência e não tiver essa condição comprovada no exame médico ou não comprovar os requisitos do item 4 deste Edital, concorrerá somente pela classificação geral, e a ele aplicar-se-ão todas as regras estabelecidas para os candidatos incluídos nessa classificação.

13.10O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República e dos Decretos nº 70.391/1972, nº 70.436/1972 e nº 3.927/2001.

13.11A idade mínima para a investidura no Cargo, de acordo com o item V, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada no ato de investidura.

13.12Somente poderá ser empossado o candidato que, com menos de 70 (setenta) anos, for julgado apto pela Junta Médica Oficial da UFRGS, para o exercício do Cargo, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei nº 8.112/1990.

13.13Conforme dispõe o Art. 9º, da Lei nº 11.091/2005, que prevê o provimento no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, o ingresso se dará conforme Nível de Classificação C, D ou E, na Classe de Capacitação I, Padrão Inicial I.

13.14A nomeação de candidatos se dará no regime da Lei nº 8.112/1990 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação.

13.15Para a investidura no Cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado, nos termos dos Artigos nº 117 e nº 137, da Lei nº 8.112/1990.

13.16A nomeação do candidato aprovado far-se-á de acordo com a conveniência e a necessidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante a validade do presente Concurso.

13.17O candidato aprovado será nomeado e lotado em qualquer um dos Campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nas cidades de Porto Alegre, Eldorado do Sul (Estação Experimental Agrônômica), Imbé (Ceclimar), Tramandaí (Campus Litoral Norte) ou em outro Campus que venha a ser criado no prazo de validade deste Edital, conforme suas necessidades e prioridades.

14DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, no Diário Oficial da União.

15DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1A classificação no Concurso a que se refere este Edital não assegura a candidato habilitado o direito de ser nomeado para o Cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação, segundo a ordem de classificação.

15.2Durante a validade do presente Concurso, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul procederá às nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

15.3A participação neste Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

15.4Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I  
QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS, CONFORME ANEXO II, DO DECRETO Nº 6.944, DE AGOSTO DE 2009.

| QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO | número máximo de candidatos aprovados |
|---|---------------------------------------|
| 1   | 5                                     |
| 2   | 9                                     |
| 3   | 14                                    |
| 4   | 18                                    |
| 5   | 22                                    |
| 6   | 25                                    |
| 7   | 29                                    |
| 8   | 32                                    |
| 9   | 35                                    |
| 10  | 38                                    |
| 11  | 40                                    |
| 12  | 42                                    |
| 13  | 45                                    |
| 14  | 47                                    |
| 15  | 48                                    |
| 16  | 50                                    |
| 17  | 52                                    |
| 18  | 53                                    |
| 19  | 54                                    |
| 20  | 56                                    |
| 21  | 57                                    |
| 22  | 58                                    |
| 23  | 58                                    |
| 24  | 59                                    |
| 25  | 60                                    |
| 26  | 60                                    |

|            |                              |
|------------|------------------------------|
| 27         | 60                           |
| 28         | 60                           |
| 29         | 60                           |
| 30 ou mais | duas vezes o número de vagas |

ANEXO II  
Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência  
Nº do Edital: 13/2016  
Cargo: \_\_\_\_\_

(Nome do Candidato) (nº de Inscrição) \_\_\_\_\_  
vem REQUERER sua inscrição como CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID (colocar os dados abaixo, com base no ATESTADO):

a) Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do médico responsável pelo Atestado Médico: \_\_\_\_\_

d) Data de emissão do Atestado Médico: \_\_\_\_\_

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, procauração simples, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, ou remeter, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, acompanhado desse requerimento específico, com data de entrega e/ou postagem até 9 de setembro de 2016. O Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data posterior a 14 de fevereiro de 2016.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):  
( ) NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL  
( ) NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatório anexar o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID, junto a este requerimento.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Cargo de Nível de Classificação D: Assistente em Administração.  
Cronograma de Atividades

| ATIVIDADE  | DATA                                    |
|--|---|
| Publicação do Edital de Abertura   | 12 de agosto de 2016                    |
| Publicação do conteúdo programático da prova   | Até 2 de setembro de 2016               |
| Período de Inscrições (exclusivamente via internet)  | 12 de agosto a 5 de setembro de 2016    |
| Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição   | 12 de agosto a 5 de setembro de 2016    |
| Período para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova Escrita Objetiva   | 12 de agosto a 5 de setembro de 2016    |
| Último dia para entrega/remessa de Atestados Médicos para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                        | 9 de setembro de 2016                   |
| Divulgação de Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição   | Até 12 de setembro de 2016, após as 16h |
| Prazo para recurso contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição   | 13 a 14 de setembro de 2016             |
| Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição  | Até 19 de setembro de 2016, após as 16h |
| Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição   | 22 de setembro de 2016                  |
| Lista preliminar de Inscrições Homologadas   | 28 de setembro de 2016, após as 16h     |
| Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições   | 29 a 30 de setembro de 2016             |
| Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva  | 7 de outubro de 2016, após as 16h       |
| Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                              | *                                       |
| Prazo para recurso contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                  | *                                       |
| Divulgação da resposta aos recursos contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | *                                       |
| Divulgação das respostas às Solicitações de Atendimento Especial   | 7 de outubro de 2016, após as 16h       |
| Aplicação da Prova Escrita Objetiva  | 23 de outubro de 2016, às 9h            |

